ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

OFÍCIO Nº094/GAB.02/CMOPO/RO. **EM, 15 DE ABRIL DE 04.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0173/04
Folha 002
Protocolo

SENHOR PRESIDENTE;

A Vereadora, Luzia Dinorá Vieira, no uso de suas atribuições, apresenta à Vossa Excelência para conhecimento do Plenário, o Projeto de Lei nº354 de 15 de abril de 2004 que, "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar desapropriação de área para construção de habitações populares ".

Assim solicita o envio do mesmo ao Plenário, para conhecimento e suas tramitações regimentais nesta Casa de Leis.

Ao ensejo, apresenta votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

LUZIA DINORÁ VIEIRA
VEREADORA – PMDB

EXMO. SR.
JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0173/04
Folha 03
Protocolo

JUSTIFICATIVA

É notório perceber que o Município de Ouro Preto tem crescido bastante nos últimos tempos e começa a surgir dificuldades para acomodar a população. Portanto, faz-se necessário que comecemos um trabalho para beneficiar a nossa comunidade com mais conforto, através de construções de habitações populares.

São casas que a comunidade terá condição de adquirir, sem onerar em demasia o seu orçamento, pois serão financiadas pelo sistema de Habitação, através da Caixa Econômica Federal.

Assim apresentamos o presente Projeto, esperando o voto favorável dos nobres pares.

Ouro Preto do Oeste – RO., em 15 de abril de 2004.

LUZIA DINORÁ VIEIRA
VEREADORA – PMDB

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0173/04
Folha 03
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº354/ 04 **EM, 15 DE ABRIL DE 2004.**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 14 Favor 14 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 21 de 05 de 2004

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar desapropriação de área para construção de habitações populares".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desapropriar área para construção de habitações populares.

Art. 2º - A área, objeto desta desapropriação será de 07 (sete) hectares, ficando a critério do Poder Executivo definir sua localização.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

LUZIA DINORA VIEIRA
VEREADORA – PMDB
AUTORA

Antônio Gomes de Sá
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 13 Favor 13 contra -0-
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 07 de 06 de 2004

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0173/04
Folha 05
Protocolo

Ao Gabinete do Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através do(s) documento(s) em anexo para providencias cabíveis.

Em, 19 / 04 / 2004

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO

A Vereadora Luzia Dimas
Segue projeto para providências quanto a regulamentação do número de lixeiras.
Em: 26/04/04

Jânio Lopes Souza - Zoca
Vereador - PFL
PRESIDENTE - CMOPO

Ao Gabinete do Presidente;
Segue o presente processo para análise e posteriores tramitações regimentais.
Em, 30/04/04

Luzia Dimas Vieira
Vereadora -

À Secretaria Legislativa

Segue processo para providencias cabiveis

Em: 30/04/04

Jânio Lopes Souza - Zoca
Vereador - PFL
PRESIDENTE - CMOPO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0173/04
Folha 006
Protocolo

Ao Plenário,

Segue processo incluso na ordem do Dia, para conhecimento do Projeto de Lei nº 354/04.

Em: 03/05/04

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À Assessoria Jurídica

Segue processo com Projeto de Lei nº 354/04 para análise técnica e Parecer Jurídico.

Em: 06/05/04

p/ Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO



ASSESSORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 354/04 DE 15 DE ABRIL DE 2004.

ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a desapropriação de área para construção de habitações populares".

Parecer Técnico-Jurídico: nº 070/2004

O Projeto de Lei ora apresentado é Constitucional à luz do Art. 30 inciso I da Constituição Federal, pois trata-se de assunto de interesse local qual seja habitações populares.

Trata-se de Projeto Autorizativo. Consta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício /2004 a expansão e desenvolvimento urbano e a desapropriação de imóveis para tal finalidade.

Consta também da Lei 984/04 de 05 de janeiro de 2004. " Lei de Orçamento " que existe verba para habitação.

Assim sendo, concluímos que o Projeto é Constitucional, e de alta relevância social, que a desapropriação deve ser feita nos termos do Art. 182 § 3º da Constituição Federal, combinado com o Art. 16 e seus parágrafos da Lei *Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).*

Deve a matéria ser analisada pelas Comissões: de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças.

Trata-se de Projeto que sua aprovação depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

É nosso parecer

Sala da Assessoria, aos 06/ maio/2004.

José Martins dos Anjos
Assessor - Jurídico.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0173/04
Folha 008
Protocolo

À
Secretaria Legislativa
Envio Projeto de Lei para ser encaminhado às Comissões de: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças. -
Em, 07/Maio/2004

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental.
Em 07 de 05 de 2004.
Diretor(a) Legislativo(a)
Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

A Div. Leg.
Para Prosseguimento do Mesmo
em 7/05/04

Almir Barbosa
Vereador - PT

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
DIVISÃO LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Orçamento e Finanças
Para Parecer dentro de ...
Em 14 de 05 2004
Diretor(a) Legislativo(a)

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

À
Div. Legislativa, segue o
presente p/ providências
em 24/05/04

João Nogueira do Nascimento
Vereador

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 0173/04
Folha 09
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 354/04 **EM 15 DE ABRIL DE 2004.**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 029/04

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 13 votos / Unanimidade
Sessão ordinária 19:00
Em 31 de 05 de 2004

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Lei nº 354/04, conclui que o mesmo é Constitucional.

É nosso Parecer.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2004.

Almir Barbosa
Presidente

Flávio Farias de Almeida
Relator

Milton Custódio Bragança
Membro

Almir Barbosa
Vereador (PT) - Gab. Oe
Ouro Preto do Oeste - R

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 017 36
Folha 001
Protocolo

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº354/04 ***EM 15 DE ABRIL DE 2004.***

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 013/04.

A Comissão acima citada, em análise ao Projeto de Lei nº354/04, conclui que o projeto é importante para o Município, pois vem beneficiar a nossa comunidade com construções de habitações populares financiadas pela Caixa Econômica.

Somos de parecer favorável à aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2004.

JOÃO N. DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

LUZIA DINORÁ VIEIRA
RELATORA

JOSELITA ARAUJO DA SILVA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Única
Quorum 13 votos / Unanimidade
Sessão Ordinária Hora 19:00
Em 31 de 05 de 2004

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei para 1ª votação.

Em 27/05/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Plenário:

Segue o presente Projeto de Lei nº 354/04 para 2ª votação.

Em 03/06/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 354/04 já conferido com a Lei nº 1021/04 de 17/06/04, para arquivo.

Em 01/07/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N.º 250/GAB.PRES./CMOPO

EM, 08 DE JUNHO DE 2004.

GABINETE DO PREFEITO
Recebi a 1ª Via
Em 09/06/04
Elisa

Senhor Prefeito,

Em tempo que cumprimentamos Vossa Excelência, temos a honra e grata satisfação de encaminhar-lhe o **PROJETO DE LEI n.º 354 de 15 de Abril de 2004, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES."**, aprovado em 2ª votação na Sessão Ordinária em 07/06/2004, para sancionar a Lei.

Sem mais para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

JÂNIO LOPES SOUZA – ZOCA
Vereador - PFL
PRESIDENTE/CMOPO/RO

EXMO. SR.
CARLOS MAGNO RAMOS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NESTA.